



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.759

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0155919, datado de 10 de fevereiro de 2025, da servidora municipal efetiva **SILMARA SANTIAGO DE JESUS**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora **SILMARA SANTIAGO DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida à servidora **SILMARA SANTIAGO DE JESUS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **20 de abril de 2025 a 20 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
NO SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CA:ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E:rosivaldo2017@pmi.itabuna.com.br
Resolução: 001
Local: ITABUNA
Data: 2025.03.06 10:24:33
Fórmula: PDF VERSÃO: 2.004.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.760

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 126, datada de 06.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas as servidoras municipais **REGINA SANTOS DE CALDAS** – Diretora e **SILVIA CAMPOS VIEIRA** – Vice-Diretora das funções que exercem no **Grupo Escolar Professora Maria Creuza da Silva** – Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior **retroagem a 05 de março de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
DN: C=BR, SECRETARIA DA EDUCACAO, O=PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS, E=secrekacico2011@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.03.07 14:42:37-0300
Fórmula PDF Reader Versão: 2024.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.761

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 126, datada de 06.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal **SILVIA CAMPOS VIEIRA** para exercer as funções do cargo de **DIRETORA** do **GRUPO ESCOLAR PROFESSORA MARIA CREUZA DA SILVA** – Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
NP-03|SECRETARIA DA EDUCACAO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=seceducacao2017@gmail.com
Resol: E1; sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.07 14:43:27-0300
Firm: PDF Itabuna-Vieira: 2025.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.762, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal efetiva, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, amparado nos arts. 66, incisos VII e XII e 110, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **NAYARA DE JESUS OLIVEIRA**, através do Processo Administrativo Digital nº 1608, datado de 24 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **NAYARA DE JESUS OLIVEIRA**, do cargo de **ENFERMEIRA**, Matrícula nº 021151-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata o artigo anterior **retroagem a 01 de março de 2025**.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma
CASTRO:409358175 digital por AUGUSTO
NARCISO
49 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.763

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 130, datada de 06.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas dos cargos de **DIRETOR** e **VICE-DIRETOR** de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, as professoras abaixo relacionadas:

GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR EVERALDO CARDOSO

Ângela Maria Santana Bispo – Diretora

Carla Borges de Almeida Chaves – Vice-Diretora

ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO

Ivete José Bomfim Santos – Diretora

Daniela Dias Borges – Vice-Diretora

ESCOLA BETEL

Maria Helena Teixeira Mendes – Diretora

Cynthia Santana Santos – Vice-Diretora

CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE IRMÃ MARGARIDA

Celidalva Neves Queiroz – Diretora

Luciene Silva Santana – Vice-Diretora

GRUPO ESCOLAR BRASÍLIA BARAÚNA DE ALMEIDA

Glésia Silva Santos Costa – Diretora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA OLIVEIRA

Jaimaria Souza dos Reis Souza – Diretora

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA

Selma Regina Cerqueira Moreira Rosário – Diretora

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior **retroagem a 05 de março de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OUSSECRETARIA DA EDUCACAO, O-PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA, C=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=
rosvaldo@2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.07 14:40:53-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.764

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, conforme Comunicação Interna nº 130, datada de 06.03.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas para as funções do cargo de **DIRETOR** de Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, as professoras abaixo relacionadas:

GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR EVERALDO CARDOSO

Carla Borges de Almeida Chaves – Diretora

ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO

Daniela Dias Borges – Diretora

ESCOLA BETEL

Cynthia Santana Santos – Diretora

CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE IRMÃ MARGARIDA

Luciene Silva Santana – Diretora

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÚCIA OLIVEIRA

Glésia Silva Santos Costa – Diretora

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA

Regina Santos de Caldas – Diretora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
NO: 03/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITABUNA - CN: ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS; E: rovaldo.santos2011@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.03.07 14:41:40-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação